ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA 24 DE DEZEMBRO. NUMERO 279

CAMBIOS.

Dezembro 21
Londres 30 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 90 por 100 premio, por metal. Nom.
França 325 a 330 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 14$400 as velhas novas 14$000.
,, 4$000 8$000 a 8$100
Pesos Columnarios 1$610 a 1$630
Dittos Mexicanos 1$590 a 1$600
Patacões Brasileiros 1$600 a 1$620
Premios das Letras, por mez 1 a 1 1/4 por 100.
Cobre ao par

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a mil reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem . . .	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoção do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 11, e 2[illegible] ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda Jejum S. Gregorio M. Aud. do Juiz do crime de 1. e sessão da T. P.
25 Terça ✻✻ Nascimento de N. S. Jesus Christo.
26 Quarta ✻ 1 oitava S Estevão Protomartir.
27 Quinta ✻ 2. oita S J ão Ap.
28 Sexta ✻ 3. oita O Santos Innocentes.
29 Sabbado S Thomaz Arc Relação de manhã e aud. do V. G. em Olinda.
30 Domingo S. Sabino B M.

Marè cheia para o dia 24 de Dezembro.

As 10 horas 54 minutos da manhã -- As 11 hora 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

O Regente em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro Segundo tem sanccionado, e manda que se execute a seguinte resolução da Assemblea Geral Legislativa.

Artigo 1. O Governo he autorisado para despender a quantia de 3 780 contos de reis alem da despesa fixada para o corrente anno financeiro, pela lei de 11 de Outubro de 1837, numero 106, a saber:

Pelo Ministerio do Imperio	50:000U000
Pelo dos Negocios Estrangeiros	163:375U000
Pelo da Marinha . . .	826 821U000
Pelo da Guerra . . .	922:155U000
Pelo da Fasenda . . .	1,816 646U000

Artigo 2. Para supprir a defficencia das rendas ordinarias, o Governo fara' arrecadar, do 1.° de Janeiro proximo em diante, quaesquer imposições, que tenhão sido decretadas na lei do Orçamento para o anno financeiro de 1839 a 1840, ainda que sejão acompanhadas da clausula, de serem cobradas desde a sua publicação.

Artigo 3 Nenhum credor tera' acção em juiso por letra, de que não tenha pago um sello, na rasão de 1/2 por 100 ao anno do respectivo Regulamento para a cobrança d' este imposto, que fica applicado ao pagamento do presente credito.

§ Unico. Nenhuma letra pagara' menos de 300 reis de sello.

Artigo 4 Durante o anno financeiro desta lei, continuara' ainda suspensa a amortisação dos emprestimos brasileiros em Londres; e para a amortisação da divida interna ficão applicadas a pulices pertencentes aos coffres dos depositos.

Artigo 5 Quando não bastem para prehencher a soma deste credito as rendas decretadas nos artigos antecedentes. o Governo podera' haver essa falta pelo producto da venda de Apolices de fundos publicos de 6 por 100, que fica authorisado a emittir em qualquer mercado que offereça maiores vantagens, com a condição porem de serem pagos os juros della no Rio de Janeiro pela caixa de Amortisação, independentemente da apresentação das mesmas: ficando para esse fim somente revogadas as disposições em contrario da lei de 15 de Novembro de 1837. O Governo dara' os regulamentos precisos para a boa execução desta medida.

Artigo 6. Fica tambem o Governo autorisado a aceitar proposta de possuidores de apolices da divida externa que queirão receber no Rio de Janeiro o equivalente dos juros dellas.

Miguel Calmon du Pin e Almeida, do Conselho do mesmo Augusto Senhor, ministro e secretario de estado dos negocios da fasenda e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de outubro de 1838, decimo setimo da Independencia e do Imperio -- Pedro de Araujo Lima. -- Miguel Calmon du Pin de Almeida.

PERNAMBUCO

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de Desembro de 1838.

Officio -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que foi nomeado para servir na Provincia de Matto Grosso o segundo Sargento Particular do quarto Corpo de Artilheria João Pinheiro Guedes conforme a partecipação feita em Avizo da Secretaria da Guerra de 23 de Outubro p. p e que em consequencia expeça as precisas ordens para que o referido 2.° Sargento seja desligado do mencionado Corpo.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria, partecipando-lhe, que o Regente em Nome do Imperador por Aviso da Secretaria da Guerra de 9 de Novembro ultimo Houve por bem Determinar que do primeiro de Março do fucturo anno em diante se abone mensalmente por esta provincia ao filho do Major João da Gama Lobo de Anxers, ou a seu procurador a quantia de 30U reis, que sera' discontada no Para' dos vencimentos do mesmo Major; e que por tanto expeça as convenientes ordens para que tenha lugar semelhante abono

Dito -- Ao mesmo, enviando-lhe a ordem do Thesouro Publico Nacional sob numero 66 de 19 de Outubro deste anno, que o autorisa para dispender por conta do credito votado pela Resolução da Assemblea Geral Legislativa de 12 do sobredito mez, alem das somas destinadas para as despesas do presente anno financeiro por Aviso da Repartição da Marinha de 30 de Março, a quantia de 40:000U reis e exige que dé contas de quaesquer despesas ordenadas pela Presidencia da provincia e que excedem a consignação mençal correspondentes as sommas que são destinadas para o serviço daquella Repartição.

Dito -- Ao mesmo, transmittindo-lhe a ordem do referido Tribunal sob numero 67 a qual acompanha 30 Exemplares do Additamento a Pauta das avaliações das mercadorias feito pela 1., 3., e 8. secção da respectiva Commissão; a fim de ser posto em pratica nesta Provincia.

Dito -- Ao mesmo enviando-lhe igualmente, outra ordem do tribunal do Thesouro Publico sob o numero 64 de 13 de Outubro deste anno, mandando informar sobre o requerimento de Manoel Claudio de Queiroz, que pretende o pagamento do ordenado de medidor da Alfandega desta Provincia, desde que foi demittido do Lugar de primeiro Escripturario da mesma Alfandega.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando lhe avista da sua informação, que faça sair para a Provincia das Alagoas, com a possivel brevidade o Patacho Conceição a fim de conduzir as mandeiras encommendadas para o mesmo Arsenal, que se acharem promptas.

Dito - Ao Commandante da Corveta -- Sette de Abril, enviando-lhe um officio para ser entregue ao Exm Presidente da Bahia, e disendo lhe que pode cumprir, o que lhe determinão as suas instrucções.

Expediente do dia 11.

Officio -- Ao Commandante das Armas, ordenando em resposta ao seu officios de 7 do corrente mez, que manda dar baixa ao recruta Quirino Julião visto ser julgado incapaz do serviço Militar.

Dito -- Ao mesmo, comunicando lhe para sua intelligencia, que tendo a Presidencia sugeitado a decisão do Governo Imperial em officio sob numero 77 a duvida por o mesmo Commandante das Armas apresentada sobre pertencer as Presidencias ou aos Commandantes das Armas o direito de conferir baixas, e havendo o mesmo Governo conformado-se com a opinião da Presidencia, de que o Commandante das Armas so podem dar baixas 1. aos recrutados e voluntarios, que tiverem concluido o tempo de serviço, e 2. quando os recrutas e mas praças se mostrarem invalidos e incapases de servir havendo precedido parecer da Junta Medica, e dando depois parte a Presidencia, como verá do Imperial Aviso de 3 de Novembro expedido pela Secretaria da Guerra, o qual determina, que a mencionada opinião seja levada a effeito, e sirva de regra, com a modificação porem, de que mesmo nos casos de impossibilidade fizica das praças que devão ser demittidas, não possa o Commandante das Armas verificar a escusa sem ordem da Presidencia, a quem compette sempre intervir nestes negocios como Primeira Autoridade.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, transmitindo-lhe, a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional numero 68 de 24 de Outubro deste anno acompanhada de trinta exemplares do Regulamento de 20 do mesmo mez para execução do paragrafo 3. do Decreto de 12 do mesmo, a fim de ser posto em pratica nesta Provincia.

Dito -- Ao mesmo, tranmitindo-lhe igualmente a ordem do referido Tribunal sob numero 69 de 25 de outubro, partecipando achar-se com licença o Desembargador Francisco de Paula Almeida de Albuquerque para residir na Corte até a proxima sessão da Assemblea Geral Legislativa percebendo todos os seus vencimentos.

Dito -- Ao mesmo, enviando-lhe outra ordem do mencionado Tribunal sob numero 76 de 10 de Novembro ultimo, acompanhada de vinte exemplares da Lei de 20 de Outubro deste anno numero 60, e dando algumas disposições para melhor execussão da mesma Lei.

Dito -- Ao mesmo, ordenando para cumprimento do Imperial Avizo de 26 de Outubro ultimo expedido pelá Secretaria da Justiça, que informe com a possivel brevidade quanto custa a despesa annual feita com os Telegrafos nesta provincia.

Dito -- Ao mesmo, communicando lhe que o Regente em Nome do Imperador. Annuindo a Supplica do Major Manoel Machado da Silva Santiago, que vai servir na provincia do Matto Grosso, Houve por bem determinar, que os soldos que este official houver de vencer do 1 de Novembro ultimo em diante sejão pagos por esta Provincia a seus filhos, que deverão para isso apresentar procuração; e que portanto expeça as convenientes ordens para que se cumpra esta Imperial Determinação.

Dito -- Ao Inspector do Arcenal de Marinha, communicando-lhe que constando dos mappas dos operarios do mesmo Arsenal que o respectivo Constructor se acha occupado no risco de uma nova Escuna; cumpre que faça sobrestar na construcão deste navio; applicando se a Escuna Guararapes as madeiras que para ella servirem, caso algumas ja estejão destinadas para a Embarcação em cujo risco se occupa o referido Constructor. visto assim o Determinar a Regente em Nome do Imperador em Aviso da Secretaria da Marinha de 22 de Outubro deste anno

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife, respondo-lhe que o Commandante da segunda Legião durante os tres meses de licença de que vai gozar o respectivo Chefe Manoel Thomaz Rodrigues Campello, deve recahir no Tenente Coronel mais antigo.

Dito -- Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão da Guarda Nacional de Cimbres, communicando lhe que attendendo a Presidencia ao que lhe representou o Ajudante do mesmo Batalhão Lourenço Biserra de Siqueira Cavalcante lhe concedeu demissão do referido Posto visto não poder por suas molestias continuar a servir; devendo por tanto assim faser constar-lhe, e remetter a proposta de quem o substitua no referido posto.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 15 de Dezembro de 1838.

Officio— Ao Exm. Presidente, ponderando, a necessidade de hum Facultativo habil, para o servico do 4.° Corpo d'Artilheria, e Hospital Regimental, visto não poder um só Cirurgião Ajudante dar conta do que por Lei he incumbido, sem grave detrimento do serviço, e dos doentes, que actualmente existem um não pequeno numero; lembrando um Facultativo, que a este serviço se sugeitava mediante uma gratificação, e pedindo finalmente providencias a respeito.

Dito --- Ao mesmo Exm. Snr., pedindo-lhe a expedicção de suas ordens, para

que fossem demittidas as praças que havião sido julgadas inuteis para o serviço do Exercito na Sessão da Junta de Saude de 15 deste mez.

Dito — Ao Cirurgião Jose Francisco Pinto Guimaraens, para que comparecesse na Secretaria Militar, afim de concluir com os trabalhos da Commissaõ de que fazia parte.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, accuzando recebido o seo officio de 15 do corrente, e o soldado do 4.º Corpo de Artilhe que preso o acompanhara por desertor e disendo-lhe, que procedidas as necessarias indagaçoens o contrario se conhecera.

Diversas Repartiçoens.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 278.

ARSENAL DE MARINHA.

Tendo de fretar-se huma Embarcação de 150 a 180 tonelladas para hir a Fernando, o Inspector do Arsenal de Marinha convida pelo presente a todos os proprietarios ou consignatarios, que tal fretamento lhes convier compareçaõ nesta Repartiçaõ as 12 horas do dia 24 do corrente para tratar do ajuste.

Inspecçaõ do Arsenal de Marinha de Pernambuco 22 de Desembro de 1838.

Francisco de Assis Cabral e Teive.
Inspector.

PREFEITURA.

Parte do dia 21 de Desembro de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: Maria da Conceiçaõ, branca, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por andar offerecendo a venda uma Cruz d'oiro por baixo preço, o que deo motivo a desconfiar d'ella; Jose, preto, escravo de Manoel Xalaça, pela 1. patrulha do districto das 5 Pontas, por se ter apresentado no beco do Lobato perante familia em estado de indecencia; e Joanna Antonia Alves, india, Felippa Maria da Conceiçaõ, preta, por um soldado do Corpo Policial, a 1. por estar ebria, e a 2., e ultima por briga.

E' o que consta das partes hoje racibidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 21 de Desembro de 1838. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte dia 22.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Jose da Cunha Porto, pardo, pelo Commandante da Guarda da Alfandega, por ter atirado duas estocadas sobre huma mulher; Felippe, e Custodio, pretos, escravos de Antonio da Silva & Comp., pelo Sub-prefeito da Freguesia de Santo Antonio, a requisiçaõ de seu senhor, por desobediencia, Joaquim, pardo menor, por seu proprio Mestre Vicente Ferreira de Barros, por lhe ter feito varios furtos; e Theodora Maria de Jezus, e Eugenia Maria da Paixaõ, tambem pardas, pelo Commissario de Policia do districto dos Affogados, esta por estar em desordem, e ser costumada á andar armada, e dar facadas; e aquella por ter dado aviso a uns desordeiros de que elles hião ser presos.

Nada mais consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 22 de Desembro de 1838, &c.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. Senhor Doutor Juiz interino da 2.ª Vara do Crime.— Denuncio perante V. S. contra Antonio Joaquim de Azevedo, morador no Rio Doce, Freguesia da Sé de Olinda, e ahi Commissario de Policia; consiste a denuncia em que: achando-se o pardo claro Joaquim Egidio de S. Anna, manso e pacificamente em casa de Miguel dos Anjos, morador no lugar denomido a Estancia, Freguesia de Maranguape, ahi entrou o denunciado violentamente e sem as formalidades legaes a 1 hora da tarde do dia 14 de Outubro p. p.; seguido de uma patrulha armada de bacamartes, e de espadas, e mandou disparar sobre o dito pardo as armas de fogo as quaes lhe acertaraõ e produzirão os ferimentos graves que descreve o Corpo de delicto junto. A. e J. esta digne se V. S. de mandar notificar as Testemunhas á margem e proceder com he de direito.

Recife 6 de Desembro de 1838.
Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

Denuncio perante V. S. contra o preto Juliaõ, escravo de Luiz Jose Cavalcante de Albuquerque, preso em flagrante e recolhido á Cadeia desta Cidade: consiste a denuncia em haver dado o denunciado muitas pancadas na preta forra Rosa Maria da Annunciação, as quaes lhe produsiraõ as coutuzoens que descreve o Corpo de delicto junto, as 5 horas da tarde do dia 21 de Novembro do corrente anno na nova estrada de S. Amaro. A. e J. digne se V. S. de mandar notificar as Testemunhas a margem e proceder como he de direito.

Recife 6 de Desembro de 1838.
Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

Denuncio perante V. S. contra Jose de tal, Alexandre de tal brancos casados, Francisco de Araujo, e Francisco Antonio pardos, casados, moradores em terras do Engenho Caiará, Freguesia de S. Lourenço da Matta; e consiste a denuncia em que; tendo sido preso no dia 22 de Outubro p. p. pelo Sub-Prefeito da sobredita Freguesia o pardo Ignacio de tal, pelo crime de furto de cavallos, e por elle remettido ao Prefeito da Comarca, e entregue a uma patrulha de 3 homens, em caminho sahirão os denunciados ao encontro, e tomarão o preso do poder da patrulha, e o mataraõ cruelmente. A. e J. esta com os Documentos juntos digne-se V. S. de mandar notificar as Testemunhas a margem e proceder como he de direito.

Recife 6 de Desembro de 1838.
Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

Illm. Snr. Doutor Juiz de Direito interino da 1. Vara do Crime.— Denuncio perante V. S. contra Maria Candida do Rozario, presa em flagrante e recolhida á Cadeia desta Cidade: e consiste a denuncia em haver a denunciada dado com hum páo duas pancadas na parda Luisa Francisca que lhe produsirão as contuzoens que descreve o Corpo de delicto junto, na rua de Fora de Portas no dia 25 de Novembro p. p. A. e J. esta digne se V. S de mandar notificar as Testemunhas a margem e proceder como he de direito.

Recife 6 de Desembro de 1838.
Jose Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

Sessão Extraordinaria do 13 de Setembro de 1838.

Presidencia do Senhor Guedes.

O Presidente abrio a Sessaõ estando prezente os Snrs. Vereadores Dr. Rozelles, Laage Junior, Maciel Monteiro, e Albuquerque; faltando com cauza os mais Senhores.

Lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou um officio do Exm. Snr. Vice-Presidente em que manda que fique em vigor as Posturas que actualmente existe até decisaõ da Assemblea Provincial: inteirada.

Nesta Sessão tomou posse, e prestou o juramento a Professora Publica de Primeiras Letras desta Cidade D. Rosa Maria Fonceca de Albuquerque.

Houveraõ varios requerimentos de partes que se despacharão, e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessão. De q' fiz a presente em q' assignaraõ. Eu Jose Joaquim de Figueredo, Secretario o escrevi. Guedes, Presidente. Laage Junior, Rozelles, Maciel Monteiro, Albuquerque. Está conforme.

O Secretario.
Jose Joaquim de Figueiredo.

Continuação dos Documentos publicados no Communicado do Diario N.º 278.

Requerimento.— Os abaixo assignados, requerem que se transcreva na Acta o seguinte. — Existindo no começo da prezente Sessaõ huma minoria caprixoza que a vessa e denominada mesmo por si inimiga do actual Administrador da Provincia curava só de protellar as mais acertadas medidas propostas e reconhecidas assim pela maioria: tanto mais quanto sendo a mais saliente, e premordial a separaçaõ das Rendas Provinciaes que se achão englobadas com a Administraçaõ das Geraes, e sendo mais notavel que fossem combatentes desta medida, reconhecida necessaria pelo §. 4.º do art 11, do Acto Addiccional, os proprios Empregados de Fasenda agraciados com uma gratificação Provincial, resultando desse combate alem do desar de seus authores, perda consideravel dos interesses da Provincia, que confiada nos seus talentos e virtudes, não observava a pratica destes, e nem o bom uzo d'aquelles; e a ninguem mais competindo evitar abusos tantos, e a vergonha mesmo que resultava aos delegados do povo com a continuaçaõ delles, se não ao mesmo Administrador da Provincia segundo lhe onthorga o § 2.º do artigo 24 do mesmo Acto Addiccional, maxime sendo-lhe essa mesma medida lembrada por alguns da minoria atrapalhadora: por tudo isto entendem os abaixo assignados que o adiamento determinado pelo Exm. Presidente da Provincia foi legal, justo, necessario e bem concebido da maneira que foi; por quanto extranhavel seria que um Presidente sem motivo rasoavel, e declarado expressamente no acto pelo qual exerce o poder descripcionario confirmado no art. 24 § 2.º ja citado se arrogasse o uso delle, neste caso longe de se lhe faser justica se lhe poderiaõ irrogar senistras e mal entencionadas desposiçoens, que nada menos importava do que a privação da continuaçaõ do uso de um Direito Politico: as razoens, e o motivo pois que moverão ao Exm. Presidente da Provincia, Decretar o adiamento d'Assemblea forão aquelles mesmos annunciados por elle, conhecidos e verdadeiros pelos abaixo assignados, e por algumas Camaras Municipaes, que por esse acto exultarão de Jubilo, e neste sentido deregiraõ ao Exm. Presidente as mais sinceras demonstraçoens de reconhecimento e gratidaõ.

Paço da Assemblea Legislativo da Provincia da Parahiba 19 de Novembro de 1838. Joaõ Coelho Bastos, Antonio Henriques de Almeida, Henrique da Silva Ferreira Rabello, Manoel Francisco de Oliveira e Mello, Luiz Vicente Borges, Jose Jeronimo de Albuquerque Burborema, Antonio Sebastiaõ de Araujo, com restricçaõ, quanto a deliberação do adiamento somente Manoel Simplicio Jacome Pessoa, sem restriçaõ alguma. Joaquim Baptista Avundano, Joaquim da Silva Medeiros, Joaõ Francisco Barreto, Severino Jose de Araujo. Jose Luiz Lopes Bastos, Francisco Xavier Monteiro da França.

Illm. e Exm. Snr. — Eu faltaria de certo a hum dos meus mais rigorosos deveres, si deixasse depois de haver V. Exc. deposto as Redeas do Governo desta Provincia de testemunhar-lhe, como Parahibano, o meu reconhecimento pelo bem que V. Exc. se houve na Administraçaõ desta Provincia, maxime sendo eu na qualidade de Prefeito da 1. Comarca testemunha ocular dos exforços de V. Exc. pela felicidade dos Povos confiados ao seu Governo; manutençaõ da Ordem Publica; amor, e adhesão a Pessoa Augusta de Sua Magistade Imperial, e do Sistema Constitucional que effectivamente nos rege, e para mais prompta obdiencia as Ordens do Governo Geral; confessa pois; e certificando quanto fica exposto, eu rogo a V. Exc. queira acceitar esta franca, e leal declaração. Queiraõ os Ceos conceder a V. Exc. muitas felicidades, e que incolume chegue ao lugar de seu destino.

A Pessoa de V. Exc. Guarde Deos por muitos annos. Secretaria da Prefeitura da 1. Comarca da Parahiba 13 de Desembro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Doutor Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, Ex Presidente da Provincia da Parahiba. O Prefeito, Manoel Francisco de Oliveira e Mello.

Illm. e Exm. Snr. — O respeito, que consagramos á Pessoa de V. Exc., a amizade que lhe temos; a gratidão que lhe devemos, filha unicamente d'attenção, e bonomia com q' V. Exc. nos tratou nos impoem o rigoroso dever de derigir a V. Ex. os nossos agradecimentos, ja pelos innumeros beneficios, que V. Exc. fez a esta Provincia, governando-a de huma maneira sabia, e prudente, ja pelo acolhimento que prestou aquelles que sempre em seu apoio tiverão a Rasão, a Lei, e a Justiça. Permita a Providencia que V. Exc. no regasso da paz, e da tranquilidade disfructe sempre mil venturas, e no seio de sua virtuosa familia, Ficando certo, que ficamos saudosos pela ausencia de V. Exc. a quem Deos Guarde por muitos annos. Secretaria do Governo da Parahiba 11 de Desembro de 1838. Illm. e Exm. Doutor Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque Ex Presidente da Provincia da Parahiba. Dr. Jeronimo Villela da Castro Tavares, Secretario da Provincia. Antonio de Oliveira, Official Maior.

Illm. e Exm. Snr. — Honrado com a escolha que V. Exc. de mim fez para o Emprego de Juiz Municipal desta Capital eu seria alem de ingrato, injusto, por não patentear a V. Exc. o meu mais sincero elogio ao zello, e pericia, actividade, e inteiresa, com que V. Exc. se Manteve n'Administraçaõ desta Provincia!. Sim Exm. Snr, todo Parahibano justo, e sincero não pode deixar de tecer o mais bem merecido encomias boas qualidades com que V. Exc. he Ornado: e ja que a sorte nos força a uma não merecida separaçaõ d'Administração de V. Exc., sirva-lhe ao menos de gloria o ter sabido manter a Ordem, e a Paz da Provincia com não pequeno sacrificio; e ter deixado penhorados sentenarios de Parahibanos honrados! Receba pois V. Exc. as minhas saudosas despedidas, tributo da mais sincera amisade, gratidão, e respeito á Pessoa de V. Exc.

A quem Deos Guarde por dilatos annos. Parahiba 12 de Desembro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Doutor Joaquim Teixera Peixoto d'Albuquerque. Henrique da Silva Ferreira Rebello, Juiz Municipal da Cidade da Parahiba do Norte.

COMPANHIA DO BEBIRIBE.

Acha-se installada a Companhia do Beberibe, e foraõ elleitos para o Conselho deliberativo os Srs. José Ramos d'Oliveira, Manoel Coelho Cintra, Bento José Fernandes Barros, Bento Josè da Costa, Bento José Alves, Francisco Manoel da Silva Tavares, João Pinto dè Lemos, Manoel Gonçalves da Silva, e Antonio José Pires, sendo o ultimo designado o Caixa.

Estão destribuidas mais de 5:000 acções, e a inscripção continua no 1. andar da caza amarella defronte da Matriz da Boavista, das 6 as 8 horas da manhã, e das 4 as 6 da tarde; onde estarão patentes a planta, orçamento e exposição das obras. Adverte-se aos Srs. que pediraõ para serem contemplados na lista dos Accionistas, e que ainda não assignaraõ no registro competente, que o devem fazer quanto antes a fim de não serem excluidos.

Transcrevemos o discurso recitado pelo Sr. B J. Fernandes Barros na installação da Companhia do Bebiribe, assim como uma exposição do Sr. Engenheiro Boyer, e a acta da installação, a fim de que o Publico tenha conhecimento do estado em que se acha a mesma Companhia, e concorra a tomar as acções que restaõ.

Senhores

Entre os muitos e grandes beneficios de que necessitão os habitantes desta Cidade,

é sem duvida alguma um dos mais urgentes, o fornecimento commodo e facil de boa agoa potavel, e propria para todos os demais uzos da vida domestica. Não podem ser maiores, nem mais rasoaveis os clamores, que diariamente se fazem contra a condução de agoas por canoas immundas, estagnadas por dias em reservatorios, sobre os quaes nenhuma policia existe, e d'onde infalivelmente devem resultar muitas e graves molestias. Reconhecendo os inconvenientes deste modo de fornecer ao povo um genero de primeira e mais urgente necessidade: reflitindo na utelidade de alivia-lo, dentro de um limitado praso, do pesado tributo que presentemente paga aos donos das canoas; e desejando animar os que pertendessem emprehender novo methodo, a Assembléa Provincial Legislativa decretou a benefica lei n. 45, pela qual autorisou o Governo á contractar com uma ou mais pessoas, nacionaes ou estrangeiras o fornecimento d'agoa potavel para esta Cidade debaixo das vantagens que julgou proprias á convidar os interessados em uma tal empresa. Mais de um anno decorreo depois da publicação da lei, e nem um só emprehendedor se havia apresentado á contractar o previlegio, quando, apesar de nossa posição pouco favoravel, tomamos sobre os nossos hombros o pesado encargo de levarmos a effeito as patrioticas vistas dos nossos legisladores; e graças aos bons desejos, e acolhimento animador do Exm. Vice-Presidente o Sr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, e ao zelo ardente e illustrado do Exm. actual Presidente o Sr. Francisco do Rego Barros, a respeito de tudo quanto tende ao aumento e prosperidade da Provincia, este contracto foi feito e assignado em 11 do corrente mez, e é o que agora vos é apresentado. Tambem vos é apresentado o orçamento, que nos serviu de base para calcularmos o capital da Companhia em 400:000$000; a planta das obras que talvez tenha de ser alterada, se é certo que em um ponto, pouco distante e a cima da povoação de Beberibe, pode começar o encanamento sem precisão de elevar as agoas por meio de vapor; e finalmente a exposição do Sr. Engenheiro Boyer, a quem encarregamos esse trabalho, e que, pela boa vontade com que se prestou a coadjuvar-nos nesta empresa sem a menor retribuição, expondo-se com incansavel actividade aos rigores de um clima ardente, a que ainda não estava acostumado, merece os maiores encomios, e o reconhecimento e estima dos habitantes desta Cidade. Apesar de estrangeiro o Sr. Boyer tomou nesta empreza o interesse que teria qualquer filho do paiz pelo bem deste. Tanto he a força do seu cosmopolitismo! Honra e gloria aos homens que sabem ser Cidadãos de todo o mundo!

Pelo que temos exposto vê se que o objecto desta reunião não è outro, senão realisar o contracto, organisando a Companhia que deve contribuir com os fundos necessarios para a construcção das obras contractadas; e segundo os Estatutos provisorios, de que ja vos foi entregue um exemplar, contendo as obrigações dos Empregados, dos Accionistas, e tudo quanto diz respeito a Companhia; advirtindo que se adiantamos este trabalho, foi para que por elles nos regulassemos até que a Companhia, em Assembléa geral, discuta e aprove outros mais bem concebidos e organisados. E como pelo art. 6. dos mesmos Estatutos a Companhia pode ser installada logo que tenha destribuido um terço das acções, que prefazem o seo capital, preciso é verificar se estão destribuidas mais de 2,600 acções, assignando cada um dos Srs que se achaõ presentes o numero das que lhe convier, a fim de se eleger o Conselho Deliberativo, que deve tomar a gerencia da Companhia na forma do art. 9. Sobre a meza vereis a lista das pessoas que se comprometteraõ a tomar acções, e a comparecer a esta reunião.

Pelo acto da installação nós fasemos a Companhia transmissão do previlegio e do Contracto celebrado com o Governo, reservando para tempo opportuno o acto especial que devemos firmar com os representantes d'ella; e prasa aos Ceos faser prosperar um estabelecimanto que tantas ventagens promette ao publico desta Cidade, e que será o germen de novas emprezas em utilidade da Provincia; pois que desta sorte seremos compensados de todos os nossos exforços, e conseguiremos o unico premio que havemos sollicitado.

Srs E' doce ao patriota illustrado ver que o espirito de associação e empreza, que tantos prodigios tem feito apparecer em outros paizes, vai igualmente desenvolvendo-se entre nós sob os melhores e mais saudaveis auspicios. E' sensivel ver que os Cidadãos de todas as classes, devididos talvez pelos odios de partidos, e esquecendo-os no altar da patria, se reunem na melhor paz e fraternidade, e com os seus capitaes accumulados, ou com os fructos de sua constante economia, concorrem para a realisação de uma empreza, que lhes permitte por um lado lucros proporcionados, e por outro commodidades a todos os habitantes desta grande Cidade. E' finalmente doce o ver já no futuro os aformoseamentos notaveis, que vai receber esta nossa terra com a elevação de elegantes Chafarizes; a facilidade de ter, com abundancia e profuzão a agoa que nos for necessaria tão pura e limpida como se fosse colhida na sua propria origem; a destruição do pesado imposto, que todos pagamos aos homens que se tem incumbido de fornecer-nos agoa por meio de Canoas; e emfim a diminuição de muitas molestias, causadas sem duvida pela má qualidade da que presentemente usamos.

Este risonho quadro, Srs., a vós pertence realisar e concluir, assim como fosteis os primeiros em animar uma tal empresa com vossos votos, e a concorrer para ella com os vossos capitaes. Se a lei não offereceu sufficientes vantagens e garantias; se o Contracto não foi tão favoravel como poderia ser, não desanimeis com tudo na incetada carreira; pois que toda a coadjuvação e apoio devemos esperar da Assembléa Provincial Legislativa, e do Governo Presidencial; a quem podeis requerer o que vos parecer á bem da Companhia, e para a conclusão de uma obra, que vos fará credor da gratidão de vossos contemporaneos, e do reconhecimento das gerações futuras.

Projecto para o encanamento das agoas do Rio Bebiribe ao centro da Cidade do Recife, pelo Engenheiro Boyer.

(Traducção.)

Antes de expormos a serie dos trabalhos que devem encanar para o centro da Cidade do Recife as agoas do Rio Beberibe julgamos conveniente patentear quaes os motivos que nos determinaraõ a preferir as do riacho do Monteiro.

As agoas do Rio Bebiribe consideradas relativamente a sua composição Chimica, são superiores as do Monteiro; porque lançando-se nestas hum pouco de nitrato de prata, e perchloruse de Baryte, manifestão-se com suma facilidade, precipitados alcalinos esbranquiçados, o que não se observa naquellas; accresce alem disto, que a experiencia pratica ensina aos Capitães de Navios a escolher antes a agoa de Olinda, porque se conserva por tempo indefinido.

A configuração do solo, tambem nos fizeraõ inclinar a balança em favor de Olinda. Desde a Cidade até ao ponto marcado para Caixa d'agoa, o terreno he plano, de facil escavação e arenoso, por isso mui proprio para taes construcções; o mesmo porem não acontece no transito que deveriaõ percorrer as agoas do açude do Monteiro. Ainda mesmo supponde que não entrasse em linha de conta a distancia, quantos obstaculos não encontrariamos para trazer as agoas por hum terreno accidentado de altos e baixos, e em alguns lugares pedregoso! Que trabalho, que força não se deveria empregar para vencer estes obstaculos! Que dias de serviço, e que tempo perdido, para destruir taes obstaculos, e quando quisesse-mos illudil-os, não teriamos outro meio, senão rodeando os morros! Inda mesmo suppondo por hum momento que as agoas venhaõ descobertas, pela estrada do Arraial, até a cruz das Almas, neste ponto o declivio para a Cidade do Recife já não he bastante consideravel para dar ao repucho das fontes a força sufficiente, e então lançariamos mão dos meis facticios que se devem empregar para Olinda, tornando se por conseguinte inteiramente inutil toda a despeza que se fizesse para chegar a esse ponto.

Aqueductos.

Fallaremos agora dos Aqueductos. He incontestavel que este modo de conduzir agoas, he tão seguro como elegante; porem tambem o mais dispendioso. Ninguem deve hesitar em lançar milhões n'huma empreza colloçal, antes de poder presumir d'hum modo certo e seguro, qual o fim dos trabalhos começados, e sendo estes de longa execução não se podem certamente emprehender em um paiz, onde há falta de braços, e sobre tão grande extensão como a que nos conduz ao açude. O aqueducto de S. Thereza no Rio de Janeiro, offerecia menores difficuldades, porque tinha somente a percorrer, a distancia de algumas braças que separaõ a Cidade do cume da montanha percorrida pelas agoas. Entretanto, não queremos diser com isto que o encanamento das agoas do açude do Monteiro seja impraticavel, mas somente que a despeza, e o tempo que tal obra demanda he quanto á nós, 4 vezes maior que a do encanamento das agoas do Rio Bebiribe.

O Plano que temos a honra de submetter a vossa approvação compoem-se de 4 partes mui distinctas entre si. Hum Canal de 500 braças de extenção, sobre 4 de largo, e de 2 ou 3 de profundidade na maxima altura, deverá ser aberto desde a confluencia do leito natural do Bebiribe, com o leito formado pela descida das agoas da Camboa de Belem, e do riacho Agoa-fria.

As agoas tomadas neste ponto aonde a velocidade he assaz rapida tem muito mais pureza do que as do Varadouro d'Olinda, que tem percorrido por entre pantanos huma distancia dupla; por tanto este Canal he destinado a receber as agoas reunidas do Rio Bebiribe e do riacho d'Agoa fria, e a conduzil-as até a Passagem, na estrada da Soledade, onde se encontra huma vasta planicie destinada a construcção d'um tanque represador das agoas trasidas pelo Canal, e aonde se construirá tambem a Caixa d'agoa, e a casa destinada a conter duas maquinas de vapor, motoras de 2 bombas aspirantes, e comprementes que elevarão as agoas 60 pés acima do nivel natural; sobre esta casa o reservatorio que deve conter a agoa que diariamente se hade fornecer a Cidade.

Do grande deposito partirão os tubos de ferro fundidos de 15 polegadas de diametro, sobre 10 pés de comprimento e 3/4 p de grossura, os quaes conduziraõ as agoas por baixo da terra até as praças da Cidade, d'onde ellas correrão com grande potencia por effeito da sua elevação na casa do deposito. Nas principaes praças da Cidade se construirá hum Chafariz de estilo rico e elegante, e nos pontos menos importantes ramificações d'arteria principal, levarão as agoas á fontes mais simples.

Quanto á direcção do trabalho: nós adoptaremos hum systema especial a fim de economisar quanto for possivel o tempo, e os materiaes: hum certo numero de officiaes terá para os ajudarem hum numero duplo de serventes; os obreiros serão repartidos por turmas de 8 pessoas, dirigidas por hum feitor, responsavel pelo trabalho, e sugeito a huma multa de seu salario, no caso de resultado não satisfatorio. Oito feitores darão conta de seus trabalhos a hum só apontador, igualmente responsavel pela boa direcção de seus administrados; os apontadores deverão apresentar-se diariamente ao Engenheiro, para lhes darem conta dos trabalhos executados durante o dia, e receberem suas ordens para o seguinte dia. Todas as vezes que o Engenheiro apparecer no lugar das obras, os apontadores o procurarão e lhe entregarão o ponto dos obreiros, e de todas as mais circunstancias do trabalho dos mesmos.

A vigilancia tanto dos apontadores, como dos feitores, consiste em faser com que antes de se começarem os trabalhos diarios, cada turma de obreiros tenha os materiaes necessarios que devem empregar nas horas do trabalho. Huma organisação rigida severamente conservada fará obter em poucos dias resultados que em vão se esperariaõ de obreiros que trabalhassem muitos mezes sem disciplina nem vigilancia. O numero dos obreiros deverá ser o maior possivel, porquanto divididos e collocados equidistantes por toda a linha dos trabalhos não temeremos confusão por hum lado, e ganharemos por outro economia de tempo, fasendo marchar em frente, e ao mesmo tempo toda a linha dos trabalhadores.

Nós temos dado tão sómente destes trabalhos, huma idea geral ou talvez hum esboço, como convem a hum projecto, porem quando se tratar de pôr em execução, então nos apressaremos a dar mais minuciosos detalhes e orcamentos mais explicitos, das despezas que se devem fazer para traser a bella Cidade do Recife as agoas que ella chama com todos os seus votos. Quem não ambicionará a gloria de desviar o curso d'hum ribeiro para regar esta joven flor Brasileira, plantada em arenoso terreno, debaixo d'hum clima ardente!

Pernambuco 10 de Setembro de 1838. — Conforme o original, offertado por Mr. Boyer.

Cintra:

Acta da Installação da Companhia do Bebiribe.

Aos vinte de Dezembro de 1838 nesta Cidade do Recife, na casa da reunião da Companhia do Bebiribe, achando-se presente numero de Accionistas representantes de mais de um terço das acções marcadas no artigo 2. dos Estatutos provisorios, foi por um dos emprehendedores da Companhia, Bento José Fernandes Barros recitado um discurso, no qual fez sentir as vantagens da Companhia; e em seguida se procedeu por acclamação na eleição da Meza para reger os trabalhos da reunião, sendo elleito para Presidente o Sr. José Ramos d'Oliveira, para 1.° Secretario Bento Jose Fernandes Barros, para 2.° o Sr. Bento José Alves, e para Escrutadores os Srs. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, e Manoel Coelho Cintra. Depois do que aprovados provisoriamente os Estatutos que foraõ apresentados, passou-se a installar a Companhia, e a elleger os membros do Conselho deliberativo, e foraõ os Srs. Manoel Coelho Cintra com 485 votos, Bento José Fernandes Barros com 484; Bento José da Costa com 463, Bento José Alves com 437, José Ramos d'Oliveira com 432, Francisco Manoel da Silva Tavares com 359, João Pinto de Lemos com 313, Manoel Gonçalves da Silva com 297, e Antonio José Pires, que foi designado Caixa com 461 votos. A vista do que assentou o Presidente da Meza que fossem convidados os membros elleitos do Conselho Deliberativo para tomarem posse e entrarem em seus trabalhos. E por não haver mais nada a tratar se levantou a Meza. Eu Bento José Fernandes Barros 1.° Secretario elleito por acclamação escrevi. — José Ramos d'Oliveira — Bento José Alves — José Bento da Cunha e Figueredo — Manoel Coelho Cintra — Bento José Fernandes Barros.

Avisos Diversos.

A Juventude Estudiosa

O Bacharel Antonio Maria Chaves e Mello, desejando, d'alguma maneira, contribuir com o limitado cabedal de suas forças para o desenvolvimento intellectual da Juventude, de cuja illustração, depende essensialmente o progresso da civilisação, e o augmento da sociedade, ha consebido o designio de abrir, n'esta Cidade do Recife, duas aulas, em que pretende ensinar as seguintes disciplinas.

1. Grammatica e lingoa latina.
2. Philosophia Racional e Moral.

O lugar designado para estas aulas é a casa, que foi (vulgarmente fallando) da neve, na rua da cadeia no Recife.

A Matricula acha-se aberta defronte da Igreja do Corpo Santo D. 4 primeiro andar.

A abertura das aulas será impreterivelmente por todo mez de Janeiro proximo futuro, o que se fará publico pelo Diario.

Os que frequentarem a primeira aula pagarão mensalmente a modica quantia de 4,000, os que frequentarem a segunda pagarão 5,000.

— A viuva Fabiana de Barros Nigromonte, pelo presente faz publico que não

determinou, não consentiu, não soube e nem convem na simulada venda, que seu filho Antonio Francisco do Rego Barros, dos escravos Christovão, José, Benedicto, Antonio, Simão, Lourenço, Roberto, Justa, Rosa, e José Francisco, da annunciante a José Candido, ou a José Luiz Beltrão Mavignier prevalecendo se para esse acto reprovado, de huma procuração, que por meio de força, e com ameaças fez a annunciante firmar quando elle quiz fazer a fingida venda do Engenho Caxueira já vendido por ella annunciante a Joaquim da Silva Pereira, a annunciante tem provas concludentes para mostrar a simulação, e nullidade dessa venda dos ditos escravos e protesta usar de seu direito devidamente contra o comprador, e contra quem mais no contrato tiver figurado, e mesmo contra aquella, ou aquellas pessoas a quem taes escravos se transferirem: e desde já adverte que nenhuma pessoa compre, ou por qualquer outra transação aceite os sobreditos escravos.

— No Diario de 20 do corrente, declara-se estar no Engenho Araripe de baixo, hum escravo; se for cabundá, e que represente 14 para 15 annos, e r feito do corpo, de nome João, fuhido em 14 de No embro deste anno, não parece ladino, cheio e baixo do corpo, cor preta, sem barba, dentes afiuados, olhos vivos, levou camiza de riscado azul e seroula de algodão; o seu Senhor mora na rua da Cruz D. 52, e está prompto a pagar todas as despezas.

— Há para vender Cartas finas para voltarete, ditas portuguezas, xá superior, rapé de Lisboa ultimamente chegado, dito massaroca do Rio de Janeiro, e outros de diversas qualidades: na rua do Cabugá loja D. 4.

-- Quem tiver para alugar huma casa terrea com comodos para pequena familia, em alguma rua que seja no centro do bairro de Santo Antonio, cujo aluguer não exceda de oito mil reis, annuncie.

-- Offerece se hum homem portuguez para caixeiro de armasem, ou cobranças, e que tem bastante pratica de negocio do paiz; quem o percisar dirija-se a rua nova D. 16 antes de chegar a ponte da Boavista, que se lhe informará quem é o annunciante.

-- Alluga-se huma casa no lugar do Manguinho pequeno, quase defronte da casa de Francisco Antonio de Oliveira com frente para a estrada, fundo para o rio de Capibaribe e com comodos para grande familia; a fallar ao major Jose Carlos Teixeira.

— Quem precisar de um Brasileiro de idade de 50 para mais annos, para qualquer arrumação, dando fiador a sua conducta: dirija-se a rua da Gloria D 14 ou annuncie; advertindo que o dito Brasileiro, escreve sufrivelmente, e conta.

— Precisa-se alugar um sobrado de dois andares no Bairro de Santo Antonio: quem o tiver annuncie sua morada para ser procurado.

— Precisa-se de umá mulher forra para o serviço interno de uma casa de pequena familia: quem estiver nestas circunstancias annuncie.

— Quem precisar de um minino Brasileiro para Caixeiro de loja de fasendas: annuncie.

- Precisa-se de hum rapaz dos chegados ultimamente do Porto, de 11 a 14 annos de idade; que saiba ler escrever e contar, e dê algum abono a sua conducta. Adverte-se que he para Maceió. A tractar no Forte do Mattos com Firmino Jose Fellis da Rosa

— Precisa-se de hum rapaz para caixeiro no Mato: quem estiver nestas circunstancias annuncie.

— Precisa-se allugar hum preto para servente de pedreiro: annuncie.

— Quem precisar de uma parda forra de idade para ama de casa de homem solteiro, para fazer todo o serviço de portas dentro a excepção de engomar: quem precisar de seu prestimo, annuncie para ser procurado.

— Perdeu-se desde o Corpo Santo até a Pra da Boavista, no dia 18 do corrente, huma caixa de prata dourada, a qual estava cheia de rapé: quem a tiver achado annuncie sua morada para se procurar, no caso de a querer restituir, e promette darse o valor della de recompensa.

-- Posto que pela oposição de José Venancio Pimenta de Carvalho a execução, que contra os herdeiros do fallecido Capitão Mor Antonio José Souto, e sua mulher encaminhão os Administradores dos fundos da extincta companhia Geral desta Cidade, ficasse interrompidos os pregões para a arrematação da casa do Theatro desta Cidade, comtudo pela sessão que fez esse Senhor de sua oposição, se acha novamente em praça a referida casa, e será arrematada findo os dias da lei a quem por ella mais der, cuja arrematação terá lugar pelo Juiso do Civel da segunda vara.

-- Offerece-se um estrangeiro para caixeiro de engenho; quem precisar dirija-se a rua do tambia n. 18.

-- No dia 20 do corrente entregando-se a um preto ganhador uma bacia de arame com 46 libras e 1/2, sendo a dita bacia entregue na rua nova para o preto levar ao armasem de capim da rua sol, e como o dito negro desappareceo, roga-se a quem for offerecida a dita bacia de a tomar e levar ao mencionado armasem que será recompensado.

— Precisa-se de quatro contos de reis a premio, dando-se grande segurança em um predio: a quem convier annuncie.

-- Precisa se de alugar um sobrado inda mesmo com poucos commodos, por ser para pequena familia, não se olhando a preço, e sendo nas seguintes ruas: larga do Rozario, Queimado, das Cruzes, Rangel, Livramento, Direita, e estreita do Rozario.

— O Sub Prefeito da Freguezia de S Antonio, aviza a quem lhe faltar huma sevada, que se entenda com elle, visto ter sido por hum preto entregue ao mesmo Sub Prefeito, e adverte que não entregará, sem que não se lhe dê os signaes certos.

-- Precisa se allugar huma casa terrea, no bairro de Santo Antonio, para pequena familia, não excedendo o seu alluguer a 8U000 reis: nesta Typografia se dirá quem a quer.

-- Quem tiver e quiser alugar um preto para o serviço de uma casa de pouca familia, dirija-se a praça do Corpo Santo, na sala do Commercio.

-- A pessoa que annunciou querer comprar uma botica com dinheiro a vista, annuncie sua morada.

-- Precisa-se de um caixeiro para receber uma loja de miudesas por balanço, e dando conhecimento de sua conducta, dirija-se a rua da cadeia do Recife, n. 4

-- Na rua do Vigario D. 29 defronte do Consul Francez, continua-se a despachar navios, tirar passaportes, e guias de escravos, tudo por preço modico.

-- Mr. Kissel relojoeiro francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço; elle obriga-se a restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado

-- Tendo o testamenteiro do fallecido Antonio Manoel de Oliveira Arouca, de arranjar o inventario do estado de sua casa precisa que os Srs. Credores com quem o mesmo tinha contas, hajão de apresentalas no praso de oito dias, a fim de serem conferidas pelos seus livros, sendo estas contrahidas até fim de Outubro passado, pouco mais ou menos, por isso que elle fallecido nenhuma transação fez mais, depois desta data, as quaes contas devem ser entregues na botica da rua do Cabugá D. 5

-- O Sr. José Lourenço Justiniano da Silveira tenha abondade de dirigir-se ao atterro dos affogados casa D. 25, para receber uma carta vinda do Rio Grande do Norte.

Avisos Maritimos

PARA LOANDA, segue viagem com toda brevidade o bem conhecido Brigue Portuguez Josefa, tem de fazer somente os precisos reparos, e deve sahir até 15 de Janeiro: a tratar com o seu Capitão Manoel dos Passos Gomes e Oliveira, ou na rua da Cruz D. 57.

PARA LISBOA, com toda brevidade por ter a maior parte da carga certa o bem conceituado e conhecido Brigue Portuguez Esperto de que he Capitão João Antonio Vieira; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu consignatario Francisco Severiano Rabello ou ao Capitão na praça do Commercio

PARA MARANHAO' por todo o mez de Janeiro, o Brigue Escuna Laura, veleiro e de reconhecida marcha, quem quizer carregar, ou hir de passagem para o que offerece magnificos commodos, tratase com o capitão ou com Firmino José Fellis da Roza, no forte do matto.

Compras

-- Uma botica com dinheiro a vista; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Folhinhas de porta, de algibeira, e de Padre, para o anno de 1839, pelos preços de seis vintens as de porta, doze as de algibeira, e pataca as de almanak completo, e de Padre; todas impressas nesta Typografia, em bom papel e optimos Typos; e bem conhecidas pela certeza do calculo, e redigidas pela primeira pessoa que em Pernambuco fez folhinhas: as de algibeira alem das noticias do costume contem uma tabella chronologica dos principaes factos desta Provincia, um ensaio Topografico da mesma, segundo a divisão das novas Comarcas, e um Almanak completo: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira, no Recife rua da Cadeia loja do Sr. Quaresma, rua da Madre de Deos defronte da Igreja, venda que foi do Rezende, na Boa vista botica do Sr Joaquim José Moreira, defronte da Matriz, e em Olinda na botica da rua do Amparo.

-- O Numero 71 do Carapuceiro: na praça da Independencia lojas de livros n 37 e 38.

-- Uma paderia com todos os seus pertences, sita na rua Direita defronte da venda do fallecido José da Penha; um cavallo com cangalha; e um par de caçambas: a tratar na mesma

-- 5 caixas para assucar do tamanho e altura do costume, pelo commodo preço de 5000 cada uma: na rua da praia serraria do Cardial.

-- Uma bonita escrava de nação rebolo, de idade de 20 annos, he engommadeira, sabe ensaboar, cozinha o diario de uma casa, e cose chã, a vista do comprador se dirá o motivo: na rua de Hortas no penultimo sobrado antes de chegar a Igreja dos Martirios, D 70.

-- Uma escrava de 20 annos de idade, de nação angola: em Olinda rua do coixo a fallar com o agente do correio do mesmo lugar.

-- Um negro ladino, muito fiel, de nação angola, habil para todo o serviço, idade de 25 a 30 annos: na rua da sanzalla velha D. 1.

-- Um cavallo de bom tamanho, e de boa cor, e de bons andares: na rua do Queimado loja D. 7.

-- Uma bonita escrava com 25 annos de idade, optima cozinheira de tudo, insigna lavadeira, e engomma bem liso: na rua Direita passando a venda do fallecido José da Penha, sobrado D 20.

-- Uma preta de nação: engomma, cozinha bem, faz bolinhos, e com principios de costura: na pracinha do Livramento no sobrado por cima da loja do Sr. Herculano.

-- Bugias pernambucanas, de cera de carnauba, iguaes as de Lisboa, superiores as que até agora tem aparecido, por 480 a libra, que tem seis velas: na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

-- Muito Superior e nova salsa parrilha chegada proximamente: em casa de Manoel Francisco Pontes.

-- Ou aluga-se e troca-se diariamente vellas de cera de meia quarta até touchei-ros, por preço commodo: na rua do Rangel D 9 sobrado de um andar.

- Cera branca em porção de cem libras para cima: no escriptorio dos Srs. Lenoir Besuchet & Puget, a fallar com José Lazary.

-- Botins de Lisboa, meios ditos, sapatos abotoados, ditos de orelha de bom bezerro, ditos de cordavão de uma sola, ditos de marroquim francezes para homem, botins para meninos, sapatos de marroquim para Senhora a 640 ao par, ditos de duraque preto e de cores, ditos de marroquim e de duraque francezes, sapatinhos para meninos de 2 a 9 annos tudo por preço commodo: no atterro da Boa vista loja D. 9.

-- Duas escravas de nação, uma de 20 annos, boa engommadeira, cozinheira, e lavadeira; e a outra de 25 annos com as mesmas habelidades, e com uma filha de 2 annos; e um preto de bonita figura, de 20 annos, optimo para todo o serviço, e optimo canoeiro: no pateo de S. Pedro sobrado de um andar D. 8.

-- Ou arrenda-se pelo tempo de festa, um sitio com suficiente casa para pouca familia no lugar do Barbalho em direção ao Caxangá, com banho perto, bons ares, e com differentes arvores de fructos, e tão bem arrendar-se-ha somente a casa: na rua do Queimado D 8.

-- Ou troca se por outro, um moleque de idade de 17 annos, bonita figura, mui agil, e sadio, optimo para pagem, ou outro qualquer serviço: na rua Direita Decima 42.

Escravos Fugidos

-- No dia 15 do corrente fugio um escravo de nome Joaquim, de nação angloa, estatura regular, olhos vermelhos, pouca barba, cara comprida, nariz bem chato, e cor bem preta, orelhas pequenas, pernas e braços finos, e pés pequenos, e alguma coisa apalhetados, levou camisa e calsa branca, e chapeo preto, falla muito apressada, e anda prevenido de alguns papeis o que he falso, quem o pegar leve a rua do cotovelo sitio do fallecido Quaresma

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 20.

MARANHAO'; Brigue Escuna Nac. Duarte 3.º M. José Mendes de Souza, carga assucar; passageiros Francisco Carvalho Passos, com dois escravos, e 13 escravos de ambos os sexos a entregar.

ENTRADO NO DIA 21

TERRA NOVA; 62 dias, Brigue Inglez Arab de 108 Tonel., M. John Coyox, carga bacalhão: a Faque.

SAHIDOS NO DIA 21

BALTIMOR; Hiate Americano Shaks, M. F. Fexivill, carga assucar.

PORTO, Patacho Portuguez Primavera, M. José Carlos Ferreira Soares, carga assucar; passageiro o portuguez José Francisco da Silva Guedes.

OBSERVAÇOENS

No dia 20 fundiou no lameiro o Brigue Sardo S José Fortuna de 377 T., vindo de Genova em 63 dias, M Simão Sarde, carga azeite, vinhos, e massas: ao mesmo Mestre.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. — 1838.